

NOTA DE EMPENHO 13110008

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

Data: 13/11/2020

Modalidade: estimativo 1a. via

INTERESSADO

Credor.... ITAERCIO DANTAS DE FREITAS
Endereço.. RUA VER. EFISIO COSTA 153,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 392.657.494-15
Identidade CI:2018075550-6 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação
Número do processo..... 09/2020-95 Exercício.. 2020
Código contrato..... 20201848

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
98.000,01 1.000,00 97.000,01

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Prestação de serviço de apresentação Musical que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme contratação direta de nº 09/2020-95.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	514299	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 08	1.000,00	1.000,00

Quixeré, 13 de Novembro de 2020.

Autorizo

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17110010

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 17/11/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 13110008 VALOR..... R\$ 1.000,00
DATA DO EMPENHO... 13/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... ITAERCIO DANTAS DE FREITAS
Endereço.. RUA VER. EFISIO COSTA 153,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 392.657.494-15
Identidade CI:2018075550-6 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 08	1.000,00	1.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.000,00
Nota fiscal serviço 16592 série U

Quixeré, 17 de Novembro de 2020.


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

NOTA DE SUBEMPENHO 23110024

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

Doc.Caixa: 23110024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 13110008 VALOR..... R\$ 1.000,00
DATA DO EMPENHO... 13/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... ITAERCIO DANTAS DE FREITAS
Endereço.. RUA VER. EFISIO COSTA 153,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 392.657.494-15
Identidade CI:2018075550-6 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União


DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$


SALDO ANTERIOR VALOR SUBEMPENHADO SALDO DISPONÍVEL
1.000,00 1.000,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)
Pagamento da NEE 13110008 emitida em 13/11/2020 1.000,00

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

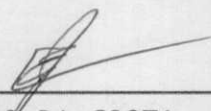
DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 13110008 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 13/11/2020 MODALIDADE..... estimativo
SALDO ANTERIOR.... R\$ 1.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 1.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

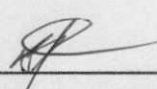
LIQUIDAÇÃO

DATA 17/11/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17110010 VALOR DA NF 1.000,00 PAGAMENTO ATUAL 1.000,00 NOTA FISCAL serviço nº 16592 série U de 16/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 23110024, de 23/11/2020

BANCO/FONTE BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA) CHEQ/REF 112305 VALOR 875,00
Desconto de ISSQN (talão de receita 23110048) 50,00
Desconto de INSS (talão de receita 23110049) 75,00

Identificação do credor:

Credor.... ITAERCIO DANTAS DE FREITAS
Endereço.. RUA VER. EFISIO COSTA 153,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 392.657.494-15
Identidade CI:2018075550-6 SSPDS CE



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004794

A
ITAERCIO DANTAS DE FREITAS
RUA VER. EFISIO COSTA 153
CENTRO - QUIXERÉ/CE

Assunto : Prestação de serviço de apresentação Musical que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-95 - Contrato nº 20201848

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 13/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir.unitário(R\$)	Vir.total(R\$)
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 08		1,000	1.000,000	1.000,00
				Total R\$:	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-95), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004794

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 13 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

ITAERCIO DANTAS DE FREITAS

C.P.F 392.657.494-15



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201113007



Estado do Ceará

Governo Municipal de Quixeré

Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

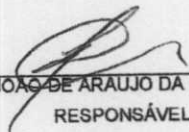
FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de apresentação Musical que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
514299	APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ FEITA EM LIVE - 08	1,0000	SERVIÇO	1.000,00

Quixeré, 13 de Novembro de 2020


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

rp01

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE: Única - Avulsa
Nº: 16592
Cond. Pagamento: A VISTA
Data de Emissão: 16/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR	CNPJ/CPF
5109	ITAERCIO DANTAS DE FREITAS	39265749415

ENDEREÇO DO PRESTADOR
TV ANTONIO JOAQUIM, SN CENTRO QUIXERE RN

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT:
000651760	SSP RN	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO TOMADOR	CNPJ/CPF
2080	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	07807191000147

ENDEREÇO DO TOMADOR
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO.O MATERIAL FICARA EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS EEM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Atesto a execução do(s) serviço(s) constantes
nesta Nota Fiscal, e/ou Recibo, e o
proveito do(s) serviço(s) para o
MUNICÍPIO
Data: 16/11/2020
Washington Luiz de Oliveira
Coordenador de Administração Geral
CPF: 206.104.029-53

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	1.000,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 50,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 75,00	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte: S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 875,00	

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de ITAERCIO DANTAS DE FREITAS os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única
QUIXERE, aos 16 de Novembro de 2020

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITAERCIO DANTAS DE FREITAS
CPF: 392.657.494-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:34 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **7F06.730C.5719.5E82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013279650

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	392657494-15
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2020 ÀS 09:51:32
VÁLIDA ATÉ 05/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004216/2020

Concedida a: **ITAERCIO DANTAS DE FREITAS**

Código: **5109**

CNPJ/CPF Nº: **392.657.494-15**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade ate 04/02/2021.

Código de verificação NDIXNg==

Certidão emitida gratuitamente pela internet.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido.
Emitido em 06/11/2020 11:40:46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAERCIO DANTAS DE FREITAS
CPF: 392.657.494-15
Certidão n°: 28728141/2020
Expedição: 06/11/2020, às 11:26:26
Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAERCIO DANTAS DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o n° 392.657.494-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
N° 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004794 - NFS 16592 - Valor: R\$ 1.000,00

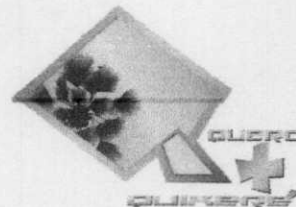
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *Itaercio Dantas de Freitas*, inscrito com o CPF 392.657.494-15, compromete-se a executar prestação de serviço de apresentação musical que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 036.11.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 17 de novembro de 2020.

João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

CONTRATO

CONTRATO DE Nº 036.11.11/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E ITAERCIO DANTAS DE FREITAS MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

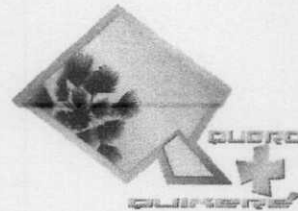
CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

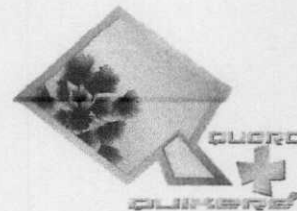
7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

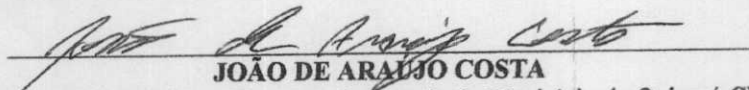
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO

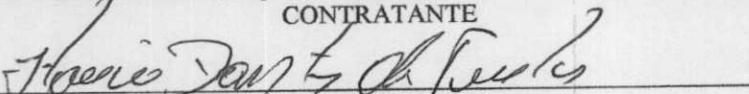
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


Quixeré-CE, 11 de novembro de 2020.




JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE



CONTRATADO(A)
ITAERCIO DANTAS DE FREITAS



TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRINA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35



TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 128/2020

Quixeré, 11 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Itacirio Dantas de Freitas portador do RG de nº 2018075550 e CPF de número 39265749415 pela apresentação musical em live comunitária entre os dias 27, 28 e 29 de Novembro, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.


DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Caixa
AGENCIA: 0560
CONTA POUPANÇA: 65178-2 OP: 023
VALOR: 1.000,00

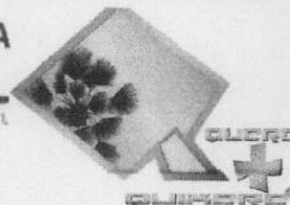
Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento: 3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

13.11.2020
[Handwritten signature]


João de Araújo Costa
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL
Nº DE INSCRIÇÃO

0300103

Nome completo: JTAERCIO DANTAS DE FREITAS

Apelido ou nome Artístico: JTAERCIO FREITAS

Data de nascimento: 14/09/1963 Local de nascimento: CARAUBAS - RN

Endereço residencial:

R. VER. EFÍSIO COSTA, 153

Bairro: CENTRO Município: QUIXERÉ UF: CE

Telefone: () E-mail:

88.9.96905891

vitapreitas2@gmail.com

Redes sociais que utiliza:

Facebook: JTAERCIO FREITAS

Instagram: JTAERCIO FREITAS

You tube:

CPF: 392.657.494-15

RG: 201807550.6

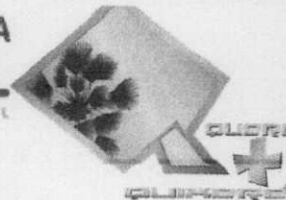
Em qual categoria deseja participar:

	1	Círculo (produção visual de show on-line).
	2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
X	3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
	4	Teatro
	5	Poesias
	6	Pinturas
	7	Músicos (Bandas)
	8	Prêmio Artistas Popular
	9	Produção áudio visual
	10	Produção de desenho
	11	Produção fotográfica
	12	Produção de Literatura
	13	Produção Escultural
	14	Produção Vídeo e arte
	15	Produção Pinturas urbanas
	16	Aquisição de livros de escritores do município
	17	Aquisição de artesanatos de artesãos do município

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 13.017/2020O candidato é portador de deficiência? SIM NÃO

Assinatura do Candidato

Jtaercio Dantas de Freitas



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: STAÉCIO FREITAS, VOZ, VIOLÃO E TECLADO

TIPO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: MÚSICOS - 03

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)

Apresentação musical de canções já publicadas, com acompanhamento de violão.

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:

Mostrar o talento.

FORMA DE EXECUÇÃO:

live

FORMA DE DIVULGAÇÃO:

Facebook e Instagram

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Esse espetáculo vem sendo aperfeiçoado e apresentado a 32 anos.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: STAÉRCIO DANTAS DE FREITAS **CPF:** 392.657.494-15

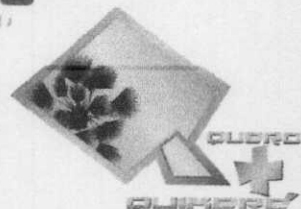
Assinatura:

Staércio Dantas de Freitas



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Agente Individual

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: JTAÉRCIO DANTAS DE FREITAS

Apelido ou nome Artístico: JTAERCIO FREITAS

Data de nascimento: 14/09/1963

Local de nascimento: CARAUBAS - RN

Endereço residencial:

R. VER. EFÍSIO COSTA, 153

Município: QUIXERÉ

Unidade da Federação: CE

CPF: 392.657.494-15

RG: 20180755506

Data/Local de expedição: SSP-CE

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

x *Jtaércio Dantas de Freitas*

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3 08	2,7
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3 07	2,3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4 11	3,7
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5 12	4,0
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5 13	4,3

[Assinatura]

51

17

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

AVALIADOR 01		
CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	04
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05
TOTAL		18

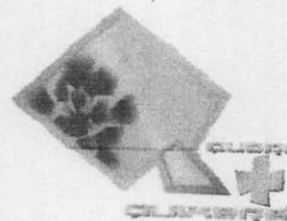
Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

AVALIADOR		
CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	03
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	03
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	03
TOTAL		13

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

AVALIADOR		
CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5
TOTAL		20

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, ITACIÃO DANTAS DE FREITAS, representante do coletivo _____, SOLTEIRO natural de BARALINAS - RN portador do RG _____ e CPF 302657494-15 residente no endereço Rua _____, nº _____, bairro _____, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

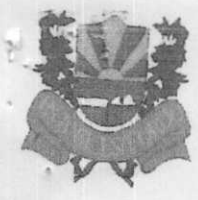
Atenciosamente,

Quixeré/CE, 02/12/2020

Itacião Dantas de Freitas

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Alídi Blanc
Nº 14.017/2020

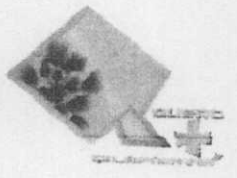


SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO *Horário de feir 5*

Nº do Relatório: _____ Data: *02/12/2020*

Período: *23/11/2020 a 28/11/2020*

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE

Parceiro: _____

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município: _____

Objeto: *APresentação musical*

Como foi a elaboração do objeto: _____

Sobre veiculação de sua proposta: _____

FACE BURXIT

Outras divulgações de sua proposta: _____

INSTABRAM

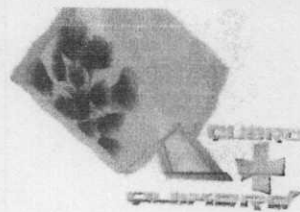
Outras informações: _____

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome: *Henri Dantas de Freitas* CPF: _____

Assinatura: *x - Henri Dantas de Freitas*



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:

APRESENTAÇÃO SORISTA EM QUIXERÉ

Julho/2019:

APRESENTAÇÃO ZAGOLINA QUIXERÉ

Agosto/2019:

APRESENTAÇÃO PARTICIPAR (ANIVERSÁRIO TAB. DO NORTE)

Setembro/2019

APRESENTAÇÃO PARTICIPAR EM ZIMOLADO DO NORTE

Outubro/2019

X X X X X X X X X

Novembro/2019

X X X X X

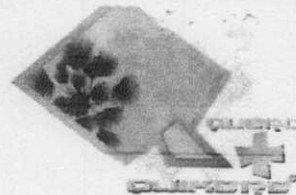
Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 1.101/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Abril/2020

Maio/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal¹.

Local e data: QUIXERÉ 02/11/2020

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)


Despesa paga com a
Lei Aldi Blanc
Nº 14.017/2020

Henrico Dantas de Freitas

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**
[Contactar](#)

Dados da Pessoa Física

Nome

ITAERCIO DANTAS DE FREITAS

CPF

392.657.494-15

Situação do CPF

REGULAR

Data de Nascimento

14/09/1963

Sexo

Masculino

Nome da Mãe

RAIMUNDA MATILDES DE FREITAS

Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Músico

Segmento de Atuação Cultural

Música

Dados do Instrumento

Tipo do Instrumento

Editais

Identificação (Número/Ano)

1/2020

Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA ¿ QUIXERÉ/CE.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Informações de Processamento



Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não


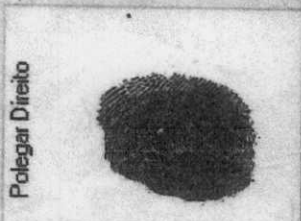
Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

1 VIA
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 11.110 DE 20/09/2001
 P.: 156
 CPF: 392.657.494-15
 LIVRO: 890 MOSSORÓ - RN
 CERT. CASAMENTO - CARTÃO: 2 SERVIÇO TERMO: 18663 FOLHA: 105
 DOG OUTRA
 CARABAS - RN
 DATA DE MATRIMÔNIO: 14/09/1963
 RAIMUNDA MATILDES DE FREITAS
 FRANCISCO DANTAS MULATIMHO
 ITAERCIO DANTAS DE FREITAS
 REGISTRO GERAL: 2019075550 - 6
 DATA DE EMISSÃO: 16/03/2018
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 ASSINATURA DO TITULAR
 PROIBIDO FOTOFIXAR
 Pollegar Direito
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PROCTAS BIOMÉTRICAS
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NIS: 10857284131
 CONTA: 00065178-2
 Ag: 0560
 OP: 023
CAIXA

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2023

41325982

na forma pela Lei nº 10.438
de 26 de abril de 2002



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 160
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 02042251/0001-70 | CGF 08.105.848-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima
sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 076781406

Rota QR012U10 - 131800 Referência 08/2020

Nome ITAÉRCIO DANTAS DE FREITAS
Endereço RU VER EFÍSIO COSTA, 00153, QUIXERE, 62920-000,
QUIXERE

Classificação Residencial Pleno Emissão 19/08/2020
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL Medidor 4548048-FAE-643
Ligação Monofásico

ÁREA RESERVADA AO FISCO ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA P.F.: 30 dias

Anterior	Atual	Próxima prevista
20/07/2020	19/08/2020	18/09/2020

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	5,679	5,651	1,00	28	00	30	0,56133	16,84

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R\$)
CREDITO DE PEQUENOS VALORES	-	-30,17
CUSTO DE DISPONIBILIDADE	-	16,84
JUROS MORATÓRIOS	-	13,33

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	16,84	0,51	0,07
COFINS	16,84	2,39	0,39

VENCIMENTO	01/09/2020	TOTAL A PAGAR (R\$)	0,00
CONSUMO CONSCIENTE		CPF/CNPJ	392.657.494-15
EMISSIONES DE CO ₂ (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.			0,00
Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)	100
10,93	0,00		

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

REAVISO DE DÉBITO Esta unidade consumidora está apta à suspensão de fornecimento por inadimplência a partir do dia 04/09/2020. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 02 ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. Declaração de Débito: Constan os seguintes débitos sujeitos a ações de cobrança, como inclusão em ORGAOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO e PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar. Nº Cliente: 000041325982.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/07 - 19/08

DÉBITOS ANTERIORES	
MES/ANO	VALOR (R\$)
02/2020	54,24
06/2020	160,90
07/2020	95,26
Total:	R\$ 310,40

Nº do Cliente: 41325982 Referência: 08/2020 V: [1.0.0.15]
 Data de Emissão: 19/08/2020 Total a Pagar (R\$): 0,00
 Nº da Nota Fiscal: 076781406 Nº de Controle: 10017363397

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao
mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim este
valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer
incidência de multas ou encargos.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.34.47
2512702512 SEGUNDA VIA 0016

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0560-6 - MOSSORO
CONTA: 65.178-2

FAVORECIDO: ITAERCIO DANTAS DE FREITAS
CPF/CNPJ: 392.657.494-15
VALOR: R\$ 875,00
DEBITO EM: 23/11/2020

=====

DOCUMENTO: 112305
AUTENTICACAO SISBB: 1.280.59C.A92.91A.21F

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020